



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE967EEDC394A74D8111D5458637D700

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 0028/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, COM O OBJETIVO DE QUE SE POSSA AVALIAR OS PROJETOS E PROPOSITOS DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, BAHIA, PARA O USO DO ERÁRIO PÚBLICO ADVINDO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS/FUNDEF E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 147/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.
ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 383.232,60 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID- 19) E DAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO E DISPENSA
- AVISO DE INTENÇÃO DE RECURSO PE 27-2020 - CALÇADOS SAUDE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0028/2020 de 10 de novembro de 2020

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, COM O OBJETIVO DE QUE SE POSSA AVALIAR OS PROJETOS E PROPOSITOS DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, BAHIA, PARA O USO DO ERÁRIO PÚBLICO ADVINDO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS/FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com a Gestão Pública Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Municipal de Avaliação, com o objetivo de que se possa avaliar os projetos e propósitos do Município de Macaúbas, Bahia, para o uso do Erário Público Advindo dos Recursos dos Precatórios/FUNDEF.

Parágrafo Único – Dita Comissão designada terá como objeto a ser avaliado o destino e aplicabilidade dos Recursos do Precatório que foram motivos de bloqueio judicial, pertinente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do valor repassado pela União

Art. 2º- A comissão será formada por 01 membro efetivo e 01 membro suplente, representantes do Executivo Municipal, Legislativo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, APLB de Macaúbas, Conselho Municipal do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Professores que trabalharam no Município, na condição de representantes dos concursos públicos municipais de 1994, 1999, 2001 e 2006;

Art. 3º - Compõe a comissão:

Representantes do Executivo:

Altair Carvalho Guedes- Titular

Elizeu Domingues Oliveira-Suplente

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Marcia da Silva Benda - Titular

Marcelo Antônio Nogueira Costa- Suplente

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Aparecida Gardênia M. Oliveira - Titular

Romilce Figueiredo Machado-Suplente

Representantes da APLB/Macaúbas:

José Roberto de Carvalho- Titular

Pedro Leite do Amaral- Suplente

Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

Edibério Marcondes Nascimento Caires - Titular

Givaldo Sousa Santos-Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Alzira dos Santos Leão- Titular

Edjane Rose Defensor Rego-Suplente

Representantes dos Professores - Concurso 1994:

Maria Conceição Oliveira Rodrigues Silva- Titular

Eliene Gomes Silva- Suplente

Representantes dos Professores - Concurso 1999:

Joao Luis Oliveira Figueiredo- Titular

Josiana Novais Matos Barbosa- Suplente

Representantes dos Professores - Concurso 2001:

Angélica Oliveira Sousa- Titular

Maria Zenaide da Mata- Suplente


Representantes dos Professores - Concurso 2006:

Cláudia Lany Silva Novais-Titular

Ivone Sotero Macedo- Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 10 de novembro de 2020.


Jonaldo Silva de Souza
Secretário Municipal de Educação

Jonaldo Silva de Souza
Secretário Municipal de Educação
Dec. Municipal nº 0004/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 – 1º Andar - CEP: 47.730.000

Macaúbas – Bahia - FONE (77) 3473-1461

CNPJ: 13.812.144/0001-94

DECRETO Nº 147/2020 de 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário por excesso de arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 383.232,60 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública relacionada ao coronavírus (Covid-19) e dá providências.

O Prefeito Municipal de MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 – 1º Andar - CEP: 47.730.000

Macaúbas – Bahia - FONE (77) 3473-1461

CNPJ: 13.812.144/0001-94

- **Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- **Considerando** a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020, também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- **Considerando** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

- **Considerando** o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

- **Considerando** o Decreto nº 105, de 24 de agosto de 2020 que regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Federal 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 – 1º Andar - CEP: 47.730.000
Macaúbas – Bahia - FONE (77) 3473-1461
CNPJ: 13.812.144/0001-94

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 383.232,60 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) cujos recursos serão destinados ao setor de cultura para ações emergências adotadas durante o estado de calamidade pública, em conformidade com a Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica criado uma nova ação denominada de MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 02.11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

FUNÇÃO: 13 (Cultura)

SUBFUNÇÃO: 122 - (Administração Geral);

PROGRAMA: 050 - (Incentivo à Cultura da População);

ATIVIDADE: 2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC

Abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.11.00	13.122.050.2337	3.3.90.00	97	383.232,60

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 – 1º Andar - CEP: 47.730.000
Macaúbas – Bahia - FONE (77) 3473-1461
CNPJ: 13.812.144/0001-94

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de MACAÚBAS – BA,
em 10 de novembro de 2020.

Amélio Costa Júnior
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 – 1º Andar - CEP: 47.730.000

Macaúbas – Bahia -FONE (77) 3473-1461

CNPJ: 13.812.144/0001-94

ANEXO I

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.11.00	13.122.050.2337	3.3.90.31	97	356.232,60
02.11.00	13.122.050.2337	3.3.90.36	97	27.000,00

Amélio Costa Júnior

Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº D699-2020

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da Srta. DALCILENE PEREIRA NUNES CAVALCANTE, inscrito no CPF sob nº. 822.826.175-68, para contratação referente a locação de imóvel medindo 105m², localizado na Rua Izaltina de Souza Brandão, Loteamento Brandão, Bairro Mamão, usado para acolhimento de cachorros abandonados em ruas desta cidade de Macaúbas-BA, no valor total estimado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), que será pago em uma única parcela, até a vigência do contrato.
Macaúbas, 05 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 990-2020

Termo de Contrato N° 990-2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, e a Srta. DALCILENE PEREIRA NUNES CAVALCANTE, inscrito no CPF sob nº. 822.826.175-68, através do Processo de Dispensa de Licitação nº D699-2020, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), contratação referente a locação de imóvel medindo 105m², localizado na Rua Izaltina de Souza Brandão, Loteamento Brandão, Bairro Mamão, usado para acolhimento de cachorros abandonados em ruas desta cidade de Macaúbas-BA. Vigência: 05.10.2020 à 31.12.2020.

Macaúbas, 05 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2020

Considerando a manifestação de interpor recurso administrativo pela licitante **MINAS BOTAS IND E COM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.212.083/0001-21, Lote 02 (BOTA DE SEGURANÇA MEIO CANO); venho advertir acerca do prazo para apresentação das razões recursais no prazo estipulado no instrumento convocatório, sob pena de preclusão e cancelamento da intenção recursal, ficando os **demais licitantes notificar/intimar para apresentação de eventuais contrarrazões**, nos moldes do Artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520. Informações (77) 98105-8098.

Macaúbas, 10 de novembro de 2020.


ARGILANDES AZEVEDO COSTA
Pregoeiro